



24120400246122



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 24/1204-0024612-2

*Trata-se de documento necessário para a **contratação de serviço comum não continuado**, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a aquisição, substituição e instalação de vidros em janelas do Palácio da Polícia.*

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns para a aquisição, substituição e instalação de vidros em janelas do Palácio da Polícia, em espaço reformado para ocupação do GIE/PC.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição, substituição e instalação de vidros nas janelas do Palácio da Polícia, no espaço reformado para o Gabinete de Inteligência e Assuntos Estratégicos (GIE/PC), justifica-se pela necessidade de resolver problemas estruturais e garantir a adequação do local às exigências operacionais.

Atualmente, parte das janelas apresenta vidros faltantes, quebrados, avariados ou em desacordo com o padrão estabelecido, o que compromete a segurança, a funcionalidade e a estética do ambiente. Além disso, a reforma do espaço, que anteriormente abrigava a carceragem do GOE/CORE, demanda a padronização dos vidros, com especificações técnicas distintas para cada setor, como vidros lisos em salas de trabalho e vidros canelados em áreas como banheiros e cozinha, garantindo privacidade e conformidade com as normas internas.

O objetivo desta contratação é assegurar a aquisição dos materiais adequados, a substituição dos vidros danificados e a instalação correta, promovendo um ambiente seguro, funcional e padronizado para o pleno desempenho das atividades do GIE/PC. Dessa forma, a iniciativa busca não apenas sanar as deficiências existentes, mas também adequar o espaço às necessidades institucionais, reforçando a eficiência e a organização do local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados.

3.1 - As Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados nos serviços a serem executados seguem os padrões de materiais adotados em todos os imóveis da Polícia Civil.

3.2 - Nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização do Contratante.

3.3 - O executante deverá efetuar estudo dos eventuais documentos que compõe o processo. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção.

3.4 - Os documentos técnicos necessários à compreensão do escopo de serviços constam nos anexos do presente documento.

3.5 - Eventuais cópias da documentação técnica necessária à execução do serviço serão por conta do executante.

3.6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO A CONTRATAR

A contratação de serviços para a troca de vidros no espaço reformado do GIE/PC no Palácio da Polícia envolve a substituição de vidros danificados, faltantes ou inadequados. Os serviços incluem a remoção dos vidros antigos, aquisição dos novos materiais e instalação profissional, garantindo padronização, segurança e funcionalidade.

Substituição de vidros incolor: (0,405 x 1,175)m – 18 und

Substituição de vidros incolor: (0,23x0,65)m – 10 und

Substituição de vidros incolor: (0,25 x 0,46)m – 04 und

Substituição de vidros incolor: (0,215 x 0,645)m – 02 und

Substituição de vidros martelado por vidros incolor: (0,24 x 0,55)m – 12 und

Substituição de vidros martelado por vidros incolor: (0,22 x 1,04)m – 04 und

Substituição de vidros aramado por vidros incolor: (0,17 x 0,62)m – 04 und

Substituição de vidros aramado por vidros incolor: (0,165 x 0,34)m – 04 und

Substituição de vidros canelado por vidros incolor: (0,20 x 0,33)m – 06 und

Substituição de vidros canelado por vidros incolor: (0,18 x 0,37)m – 05 und

Substituição de vidros martelado por vidros canelado: (0,20 x 0,22)m – 10 und

Substituição de vidros martelado por vidros canelado: (0,53x 0,19)m – 06 und

Substituição de vidros martelado por vidros canelado: (0,12 x 0,24)m – 112 und

Substituição de vidros martelado por vidros canelado: (0,10 x 0,48)m – 16 und



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Materiais empregados:

- Vidros lisos incolores (4mm):

Utilizados nas salas gerais, corredores e áreas comuns, conforme medidas específicas (ex.: 40,5x117,5 cm; 23x65 cm; 25x46 cm, entre outras).

- Vidros cancelados:

Destinados a áreas como banheiros e cozinha, conforme solicitação do GIE/PC.

Incluem medidas como 20x22 cm, 53x19 cm, 12x24 cm e 10x48 cm.

- Serviços adicionais:

Remoção e descarte de vidros antigos;

Instalação profissional, com garantia de até 6 meses para vedação e regulagem;

Visita técnica prévia.

3.7 – SERVIÇOS FINAIS

3.7.1 – Limpeza final

O local de intervenção será limpo, tendo-se o cuidado para que outras partes do imóvel não sejam danificadas por este serviço.

3.7.2 – Arremates finais e retoques

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

3.7.3 – Teste de funcionamento e verificação final

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pela fiscalização.

3.7.4 – Desmontagem das instalações

Concluídos os serviços, deverá ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

3.7.5 – Remoção final de entulho

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender à legislação vigente, em especial:

- fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, se aplicável, para a execução de serviços
- separação dos resíduos recicláveis descartados
- observância à legislação vigente de descarte de resíduos sólidos.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será permitida a subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.2. Não será exigida garantia de proposta.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Rua Delegado Grant, nº 115, Santana – Porto Alegre/RS.

Telefones: 51 3288-2436/2426;

Setor: Assessoria de Engenharia/DSG;

Servidor responsável pelo agendamento: Jean Finizola, ID: 4544005

4.4.2. A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo de Execução dos Serviços é de 15 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Quando cabível, a contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços.

- 5.1.3. Nos casos de instalação/montagem, caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) eventualmente necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

- 5.1.3. Cronograma de Execução

- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

● PARCELA	INTERVALO
● ETAPA / PARCELA ÚNICA (entrega)	100%

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados no prédio do Palácio da Polícia, localizada na Av. João Pessoa, nº 2050 em Porto Alegre – RS.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

5.3.1. Será exigida garantia conforme as especificações do fabricante.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



24120400246122



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Critério de Julgamento: Menor Preço

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. As licitantes deverão apresentar, no mínimo, 1(um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido satisfatoriamente serviços prestados.

8.2.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados.

8.2.3. O(s) atestado(s) também deverá (ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderá ser complementado por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.118,17 (nove mil, cento e dezoito reais e dezessete centavos), conforme mapa comparativo de preços e orçamentos anexados.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando o valor de R\$ 9.118,17 (nove mil, cento e dezoito reais e dezessete centavos) para atendimento desta demanda, que correrá por conta da UO: 1260, Projeto: 6029, Recurso 8013, NAD 3.3.90.39 do orçamento vigente.



24120400246122



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Porto Alegre, 05 de maio de 2024.

Jean Kleber Finizola de Oliveira

Assessoria de Engenharia/DSG

Escrivão de Polícia

ID 4544005